



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 404/GDGSET.GP, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o anexo único.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

ANEXOS

ANEXO DO ATO GDGSET.GP Nº 404/2014

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Assistente 6	FC-6	1	GP	3.072,36	Assistente 4	FC-4	2	GP	3.879,78
Assistente 5	FC-5	2	GP	4.464,76	Assistente 3	FC-3	1	GP	1.379,07
					Assistente 2	FC-2	2	GP	2.370,10
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				243,73					
Subtotal (A)				7.780,85	Subtotal(B)				7.628,95

Saldo A – B = R\$ 151,90

(*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 500.583/2010-0.